



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.367, de 04 de julho de 2024.

Súmula: Denominação de Estrada Rural.

Autoria: Vereador João Carlos Bertelli

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**JOSÉ FORNARI**” a estrada rural que liga a BR-158 até a comunidade de Caravágio, passando pela “Armeria Clube de Tiro”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois e vinte e quatro (2024).

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração